



## DECRETO 97/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 49.520,29 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
2101 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
		<b>Soma da Ação: 2.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.000,00</b>
<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.480,00
		<b>Soma da Ação: 1.480,00</b>
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	24.224,00
		<b>Soma da Ação: 24.224,00</b>
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175,00
		<b>Soma da Ação: 175,00</b>
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	3.179,50
		<b>Soma da Ação: 3.179,50</b>
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	8.333,79
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	7.128,00
		<b>Soma da Ação: 15.461,79</b>
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
		<b>Soma da Ação: 2.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 46.520,29</b>
		<b>Total Geral: 49.520,29</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	29.002,87
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	522,00
		<b>Soma da Ação: 29.524,87</b>
2114 BLOCO GESTÃO DO SUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	12.776,56
		<b>Soma da Ação: 12.776,56</b>
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.218,86
		<b>Soma da Ação: 7.218,86</b>
		<b>Soma da Unidade: 49.520,29</b>
		<b>Total Geral: 49.520,29</b>



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2022

**DECRETO 97/2022**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de junho de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
**PREFEITO Mat.6418**